



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.670, de 07 de janeiro de 2020.
(De autoria do Vereador Romilson Nascimento Silva – PV).

Dispõe sobre a afixação informativa de locação em todos os imóveis utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Todos os imóveis que são utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Jaguariúna afixarão em local visível a indicação de locação.

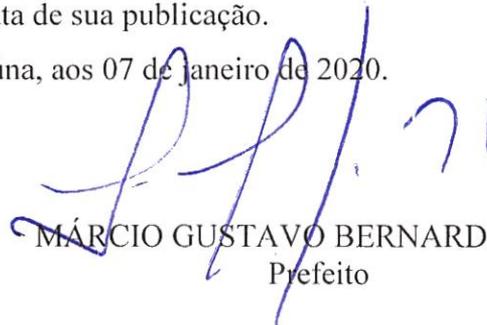
Parágrafo único. Nesta informativa de locação deverá conter o número do contrato da locação do imóvel.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará esta lei a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 07 de janeiro de 2020.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo